

-		70	- Acris
Dinu	tate e	(1:0750)	arencia.

				Α.	SOCIA	L		1		ΓURA	Q.
гем	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC		SEC	EDUC	SEC		TOTAL
	lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			*						Olliv	FIS 26
19	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias do data de entrega, ben como o prazo do validade. Pacote de 40 gramas.	pct in a n e	100	100	150	3000	50	200	50	50	3700
20	estabilizante, lecitina	s. r, go e ra al, de pc lo, sos ato de em nte ade	t 10	00 10	00 10	00 24	.00	0 0		0	2700



Dimitate e Commondicia

				Α.	SOCIA	L			CUL	ΓURA	Q.
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC		SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	contados da data da entrega.									QUI OFFI	EFF
21	CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega Embalagem 250g.	pct	80	80	50	650	50	180	100	Ru	7
22	contendo informaçõe como identificação de produto, marca, non do fabricante, data o fabricação, data o validade ou pratimáximo de consum peso líquid	kg	0	0	100	0 200	0 (0	0	30	330



Dimitate e Construència

				Α.	SOCIA	L				TURA	Q.
тем	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	produto, número do lote, número do registro em órgão competente, registro SIF, ou SIE, ou SIM.									-vno:	FIS 20
23	CHARQUE BOVINA DIANTEIRA Embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, no máximo 10% de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) [dias a partir da data de entrega na unidade requisitante) Embalagem com 500g.		0	80	100	1900	0	0	0	40	2120
24	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO FILÉ - Congelada acondicionadas em embalagens de lkg Temperatura de entrega	kg	0	0	100	1.500	0	0	0	30	1630

Dimilade e Transtarbusia

				Α.	SOCIA	L			_	TURA	Q.
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC		TOTAL
	- 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. CARNE MOÍDA BOVINA									V/fio:	FIS 26
25	CONGELADA Obtida da moagem de músculo bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674). Embalagem primária: polietileno atóxico à vácuo com 500g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada.		0	0	40	800		0	0	30	870
26	CEBOLA - Não brotada, sem dano		0	20	40	70	0 0	0	0	50	810



Dimitate e Crastarina

Т				A. :	SOCIA	L			CUL	TURA	Q.
гем	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.										Fis_2
27	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superficie externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	0	30	50	950	0	0	0	50	1080
28	CHEIRO VERDE IN NATURA - O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 300g.	maço	0	10	20	460	0	0	0	50	540
29	CHUCHU - Do primeira, tamanho colorações uniformes livres de materiai terrosos, sem dano físicos e mecânico oriundos do manuseio	e s, kg	0	10		50	0	0	(25	5 575



Dimidade e Chounachicia

				Α.	SOCIA	L			CUL	TURA	Q.
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	Park mari	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.									ge.	DE FF
30	corante natural para alimentos, matéria- prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária, pacote com 1kg.	kg	0	10	40	400	0	0	0	30 Fis	9
31	embalagem dever conter externamente d dados de identificação procedência, informações nutricionais, número d	l, uu aa oo aa, AA lata rá	. 0) 10	30	21	0 (0) 20	270

Dimitate e Transraducia

				A. :	SOCIA	L		5 E 15	CUL	TURA	Q.
тем	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g.									WIND: R	DE F 7
32	DOCE - Em sabores diversos, em embalagens de 1kg, plásticas ou de vidro, livre de insetos ou impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Além de conter o selo de inspeção municipal (SIM).	pote	100	60	50	200) 50	0	30	30	520
333	FARINHA DI MANDIOCA - Fina branca, crua, embalad em pacotes plásticos transparentes, limpos não violados resistentes, acondicionados er fardos. A embalager	kg	(30	0 40	0 60	00	0 0	(0	670



Dimidade e Cransvarinda

				A. :	SOCIA	L			CUL	TURA	Q.
гем	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1Kg.									~/no:	Fis_26
34	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote con 500g.	pct	100	100	200	4350	20	40	20	40	4870
35		kg kg	0	0	15	100	0 0	0	0	0	115



Dipulade e Transparència

					SOCIA	L				TURA	Q.
гем	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 01 kg.										Fis_2 Rub:_
36	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentai validade mínima de 70 (setenta) dias a partir de data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA Pacote com 01 kg.	kg	0	0	15	100	0	0	0	15	130
37	FÉCULA DI MANDIOCA - De la qualidade, lavada peneirada, livre da impurezas. Embalada	e kg	50	60	50	500) 50	50	0	0	760



Dimitade e Transverbicia

				Α.	SOCIA	L			CUL	TURA	Q.
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC		SEC	EDUC	SEC		TOTAL
	em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.									WOOD R	DE F ?
38	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - Tipo 01, de 1a qualidade, embalagem em saco transparente, hermeticamente fechado com 1kg. constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da dat de entrega.	kg	0	30	40	580	0	0	0	0	650
39	máximo 2kg, en embalagem transparente, à vácuo o bem lacradas, co denominação do non	o kg	0	0	10	0 195	50 (0	C) 30	2080

Dimilade e Cansanducia

					SOCIA	L			CUL	TURA	Q.
EM	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC		TOTAL
	da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.									4	DEF
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Em embalagem de papel laminado, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Agricultura e do Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial de Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez meses a partir da data de entrega. Embalagen com 400G.	und	250	250	400	4500	50	130	30	100	
41	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA Lingüiça mista tip toscana, com aspect característico, co própria, sem mancha	o kg	20	30	50	30	0 5	0 0	0	0	450

Dimilade e Canstarbicia

		A. SOCIAL CUL									0.
тем	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Registro no SIF ou SIE. Embalagem com 5kg.			192						OUL	FIS 27
42	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. con registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	und	40	40	50	490	40	40	30	30	760
43	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia tip seca vitaminada isent de sujidade Pasteurizado, médi sem ovos, embalage plástica resistente transparente, rotulage contendo informaçõe	o a pct	() 10	0 15	0 250	000	0 0		0 18	30 2930

Dimidade e Transvarbicia

				Α.	SOCIA	L			CUL	TURA	Q.
тем	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 500g.	5									FIS_2 Rub:
44	MILHO PARA PIPOCA - Tipo 1, preparado com matéria- prima sã, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem de 500g.	pct	30	20	150	500	100	0	0	0	800
45	procedência,	lata e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	0	0	30	200	0 0	0	0	50	280

	1990
3. Dismitsele	· Transvariana
Control of the state of the sta	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 IN COLUMN

				Α.	SOCIA	L		T 1712.5	CULTURA		Q.
EM	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	liquido drenado de 200g.										OFIS S
46	n°.10674/03). Embalagem plástic	pct pct ll l l l l l l l l l l l l l l l l l	50	10	150	500	80	0	0	0	Rub:



Dimitade e Transvarincia

				A. S	SOCIA	L			CUL	TURA	Q.
тем	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	MISTURA PARA BEBIDA LÁCTEA EM PÓ SABOR MORANGO - Mistura para o preparo de bebida láctea sabor morango, enriquecida com ferro e ácido fólico. Ingredientes básicos: açúcar, leite e soro de leite em pó, xarope de glucose, proteína láctea, maltodextrina, óleo de palma e sal. Embalagem em saco de poliester laminado, metalizado, atóxico, contendo 1Kg do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	pct	100	30	800	2000	100	0	0	0	Rub:
48	MISTURA PARA PREPARO DE CURAU DE MILHO - Enriquecido com vitaminas e minerais: ingredientes: açúcar amido de milho, leite em pó, cocô seco ralado aromas naturais corantes desde que permitidos, sem gordura trans e glúten Embalagem em pacote de polietileno o embalagem metalizada atóxico, hermeticamente selado Embalagem 1kg.	pct aa l. s u	10	10	150	500	60	0	0	0	730
49	MISTURA PAR PREPARO DE SOP - Com massa, cerea legumes, carne e ovo macarrão letrinha, sa	A pct	50	0 10		0 50	0 6	0 0	(0	770

531-11	1-1	Crawwahicia
N. 5841116	62/40 C	C. Transport to President

				A.	SOCIA	L			CUL	TURA	Q.
EM	ESPECIFICAÇÃO	TINID	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	fécula de mandioca, gordura de palma, proteína texturizada de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, vegetais desidratados (cenoura flocos, salsa flocos, alho pó e cebola pó), carne bovina pó, ovo em pó, cúrcuma, aromatizantes, realçador de sabor (glutamato monossódico ins 621) e									2010:	FIS 27
50	corante natural urucum, contem glúten. ÓLEO DE SOJA REFINADO - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900ml.	gf	0	40	40	500	0 10	0 0	0	25	615
51	OVO DE GALINHA VERMELHO Tamanho médio, iguai ou superior a 45g bandeja com 3 unidades.	s bande	ja (0	30	0 50	00 2	20 0		0 2	4 574



Dimidade e Crownskicia

				A. :	SOCIA	L			CULTURA		Q.	
тем	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL	
52	PÃO DE HAMBÚRGUER - Sem gergelim composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pacote com 10 unidades de 50g.		0	0	40	2000	20	0	100	500	Fis_27.	
53	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	0	10	30	400	0	0	0	25	465	
54		e A g g e l kg so e e . lo ou or ño	50	0 50) 10	0 183	50 (0	100	0 25	0 2400	



Dimidade e Canstarbicia

Т				A. S	SOCIA	L			CULTURA		Q.
ЕМ	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.										g.DE A
55	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.		50	50	100	1850	0	0	100	250	2400
56	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação Deverá apresenta validade mínima de 0 (seis) meses a partir d data de entrega. D acordo com a resoluçã 12/78 da CNNPA Pacote com 500g.	pct pct	0	0	30	920	0 0	0	0	90	1040
57	QUEIJO MUSSARELA – qualidade, a embalage	1ª kg	3	0 5	15	50 50	00 1	00		0	785



Dimidade e Transtropada

					SOCIA	L	1000000	CULTURA		Q.	
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g Kg.									Rubi	280
58	RAPADURA EM TABLETE Acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência,	und	50	30	800	1500	0 150	0 0	0	0	2530

Dimitade e Transvarbua

					SOCIA	L			CULTURA		Q.	
гем	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL	
	informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 40g.									Who:	E DE F	
59	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ 2L - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega, de acordo Lei Federal No 8.918/94. Garrafa contendo 2 litros.	gf	150	150	280	2250	100	250	500	300	3980	
60	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA- Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais	gf	100	100	50	2750	0	0	0	0	3000	



Dimilade e Transtarbuia

				A. S	SOCIA	L			CULTURA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC		Q. TOTAL	
	cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 250ml									SAUG.	DE F	
61	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ 250ml - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega De acordo Lei Federa No 8.918/94, Contendo 250ml.	gf	100	100	100	2750	0	0	200	150	3400	
62	RISOTO DE CARNI COM LEGUMES Mistura para o prepar de risoto de carne enriquecido cor vitaminas e minerais Ingredientes básicos cenoura, ervilha e carn desidratada, proteína de	pct	50) 10	150	500	0 5	0	0	0	760	



Dimitado e Canstarincia

					SOCIA	L				TURA	Q.
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	soja, arroz, caldo de carne, cebola, alho, colorau e sal, cúrcuma, aroma natural de galinha, mix de vitaminas e minerais. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.									S/UC)	Pis_28:
63	RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES - Mistura para o preparo de risoto de frango, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes básicos: cenoura ervilha e frango desidratado, proteína de soja, arroz, caldo de galinha, cebola, alho colorau e sal, cúrcuma aroma natural de galinha, mix de vitaminas e minerais Embalagem de poliéste metalizado laminado de 1kg não furadas estufadas, invioladas	pct	50	10	150	500	60	0	0	0	770



500	milele .	Crassaniaida
- 120	YOU'VE THAT I THE	CONTRACTOR STREET

				Α.	SOCIA	L			CUL	TURA	0.
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.									Synto: R	DE F ?
64	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conte externamente os dados de identificação procedência, número de lote data de fabricação quantidade do produto número de registro Deverá apresenta validade mínima de (seis) meses a partir d data de entrega Resolução RDC nº 130 de 26 de maio de 2003 Embalagem de 01 kg	kg kg kg kg kg kg kg kg kg kg	10	50	30	310	10	0	0	25	435
65	amido, com aspec	ne no kg de	2	0 10	150	0 30	0 10	00 0	(0	580



Dimitade e Crovanducia

				A. S	SOCIA	L			CUL	TURA	Q.
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC		SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SIE. Embalagem de 5kg.									OUL	FIS 28
66	SARDINHA ÓLEO COMESTÍVEL Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250g. Registro obrigatório do Ministério da Agricultura.	lata	0	0	150	2500	20	0	0	30	2700
67	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Sabores variados pasteurizado, sen corantes artificiais, con conservação fora d refrigeração, vitaminado ou cor vitaminas e/ou sai minerais. Embalager deverá ser atóxica cor dizeres de rotulager data de Fabricação prazo de validade Registro no Mi Embalagem de 500ml.	grf is m m m m n o, e S.	150	0 150	90	3500	0 0	0	30	100	4020



		-		
Nimitade !	.7	s:mg	timb	voia.

				A.	SOCIA	L			CUL	TURA	Q.
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
68	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO SABORES DIVERSOS - Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Park com 200ml.	cx	500	500	250	6000	0	0	0	578	DE F 1
69	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Do acordo com a RDO n°276/2005. Pote con 300ml.	pote	0	40	40	620) 10) 10	0	25	745
70	tamanho, médio, con aproximadamente 80% de maturação, ser ferimentos ou defeito tenros, sem mancha com coloração uniform	m kg	0	20	40	30	0 (0 0	() 50	410



				A. :	SOCIA	L	_			TURA	Q.
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	IGD PBF	IGD SUAS	MAC	PSB	SEC	EDUC	SEC	PROJ	TOTAL
	e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.										OF IS

5. REFERENCIAL DE PRECOS:

5.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas coletas de preços feitas pelo setor de compras da prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ tendo a referida contratação o valor global estimado em R\$ 671.642,05 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA	0804.04.122.0005.2.066
Sec.do Trabalho e da Assistência Social	0801.08.044.0136.2.062
Sec.do Trabalho e da Assistência Social – IGD PBF	0801.08.244.0136.2.063
Sec.do Trabalho e da Assistência Social – IGD SUAS	0801.08.244.0026.2.059
Sec.do Trabalho e da Assistência Social – MAC	0801.08.244.0026.2.060
Sec.do Trabalho e da Assistência Social – PSB	0701.12.122.0008.2.037
Secretaria de Educação	0903.04.122.0007.2.075
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude –	0903.04.122.0007.2.075
Projeto	

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e ou Setor do Município de SANTANA DO ACARAÚ/CE.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das

Os objetos constantes desse termo serão entregues de forma Integral ou parcelada.

8. VALIDADE E DA VIGÊNCIA:

8.1.O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar

31 de dezembro de 2019, contados a partir da Assinatura do Contrato.

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do

contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou tab veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

 II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do contrato, por dia de atraso na execução do contrato ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

 III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SANTANA DO ACARAÚ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

 IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do Item 6.2 supra e

10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo Item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 6.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em

razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

 II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades

Cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no Item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no contrato:

a). Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as

normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b). Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

- d) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- e). Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.
- f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

g). Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim

como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

h). Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

i) Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A CONTRATANTE obriga-se:

a). Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

b). Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança.

c). Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

d). Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretária competente ou por servidor designado pela mesma.
- 13.2. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Santana do Acaraú-CE, 04 de fevereiro de 2019

ANTÔNIO EUDES DE LIMA FILHO Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú



Dimitade e Choistardida

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA

nissão de P ão Social: _			AÚ- CI	EARÁ		
jeto:	_				VAL	LOR
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UMIANO	
	OTAL	TENEO)				
ALOR DA la lidade da la azo de entr	PROPOSTA: R\$ (POR E Proposta: 60 (Sessenta) dias; rega: 05 (cinco) dias; declara que, nos valores ap previdenciários, fiscais e c is despesas que possam incid	resentados ac comerciais, ta lir sobre forne	eciment	o licitado	, inclusive a m	ributos, enc entos de pe argem de lu
ALOR DA la lidade da la razo de entr	PROPOSTA: R\$ (POR E Proposta: 60 (Sessenta) dias; rega: 05 (cinco) dias; declara que, nos valores ap previdenciários, fiscais e c is despesas que possam incid	resentados ac	eciment	o licitado	, inclusive a m	ributos, enc entos de pe argem de lu



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Rub:_}

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos fornecimentos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

	Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
	(CE), de
	DECLARANTE
III.II.) 2º Model	o de Declaração:
	DECLARAÇÃO
no DOU de 28/1	(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de mente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO do do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada 0/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de sem trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos um, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
	Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
	(CE), de
	DECLARANTE



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Rub: _______

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

erem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integrama- constantes neste edital.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de
DECLARANTE
III.IV.) 4º Modelo de Declaração:
DECLARAÇÃO
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de
DECLARANTE



III.V.) 5º Modelo de Declaração:

Rub: _______

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, so	b as penas da Lei.
(CE), de 2019.	

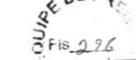
Dignidade e Transparêncis

	DEED
ANEXO IV - DA MINUTA DO CONTRATO	SEIS 224
CONTRATO nº	Rub: /
TERMO DE CONTRATO QUI	1
O MUNICÍPIO DE SANTA	NA DO ACARAÚ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA	DE,
COM A EMPRESA	, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACT	UADAS:
O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ – CE, pessoa jurídica de direito pú de sua Prefeitura Municipal na Av. São João, nº 75, Centro, SANTANA DO AC SECRETARIA DE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, nes respectivo(a), Sr. (a), doravante denominado de Coutro lado, a Empresa, com endereço à rua, bairro, cidade, in o nº, representado por (nome e qualificação), portador do CPF nº doravante denominada de CONTRATADA, com vinculação ao Edital de Pregão nediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Fede Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo Exmo(a). Sr(a) SANTANA DO ACARAÚ — CE. 1.2- Aos casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, Legislação pertinente.	te ato representada pelo CONTRATANTE, e de ascrita no CNPJ/MF sob a, ao fim assinado, ao, o que fazem ral Nº 8.666/93 - Lei das Regulamenta o Pregão, do Município de
	Sales Francis
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1- Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS A ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO TRABALHO E DA AS EDUCAÇÃO E CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE SANTANA DO ACARAÚ/CE, constantes no Anexo I do Edital do processo licito primeira, no qual restou vencedor a contratada.	DO MUNICIPIO DE
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE	- 100 dia anós a entrega
3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ (ze) meses da apresentação
CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA	
CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGENCIA 4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assin entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2019, contado contrato.	atura, tendo validade até a os a partir da assinatura do
1900	

Rub:

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1- O FORNECIMENTO do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração. mediante dará licitados se FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante bens vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.
- 5.2- A ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados
- constem do cadastro ou do próprio Pregão. 5.3- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO, o fornecedor deverá fazer a FORNECIMENTO do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a
- 5.4- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos
- 5.5- Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações,
- 5.6- DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no almoxarifado da Secretaria de Origem ou em local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, das 08h00min as 12h00min local.
- 5.7- Os ITENS deverão obedecer a um cronograma de FORNECIMENTO, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos e itens discriminados na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:
- 5.8- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do
- 5.9- Por ocasião DO FORNECIMENTO dos ITENS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- 5.10- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ - CE, com endereço na Av. São João, nº 75 - centro, SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará. CEP: 62.150-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30.
- 5.11- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 5.12- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 5.13- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do FORNECIMENTO que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do FORNECIMENTO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do FORNECIMENTO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do FORNECIMENTO. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a FORNECIMENTO dos ITENS deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

5.14- A fiscalização do contrato será exercida pela CONTRATANTE, por meio de servidor previamente

designado, conforme estabelecido no artigo 67 da Lei 8.666/1993 e alterações.

5.15- O exercício da fiscalização ou acompanhamento do FORNECIMENTO dos Itens licitados será exercido no interesse do Município e não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus

5.16- A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues,

se em desacordo com os termos do presente instrumento e do respectivo contrato.

5.17- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.18- A FORNECIMENTO do objeto da licitação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, pelo perfeito desempenho em relação ao prazo de FORNECIMENTO e qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

6.2- O Objeto contratual será fornecido de forma integral ou parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias xxxxxxxxxxxxx e Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1- São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste contrato:

- a) Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualemnte regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- d) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

- e) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTELID:
- f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- i) Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A CONTRATANTE obriga-se:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Assinatura do Contrato, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não

veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

 II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data

da comunicação formal da rejeição; III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SANTANA DO ACARAÚ prazo não superior a 2 (dois) anos;

 IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra

e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em

razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

12.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

12.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

12.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) Ordenador de Despesa.

13.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Dignidade e Transparência

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSICOES FINAIS

14.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de SANTANA DO ACARAÚ, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

SANTANA DO ACARAÚ - CE, de	de	
CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	
TESTEMUNHAS:		
Nome: CPF.:	Nome: CPF.:	